GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-015485.989.26-3 – Instrumentos Contratuais.**
**Convenente:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
**Conveniada:** Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
**Objeto:** Execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal Yoneji Nakamura, no Distrito Industrial – Bairro Taboão, com extensão de 2.820,73m.
**Responsáveis:** Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Presidente do DER/SP) e Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli (Prefeita).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 15/12/25.
**Advogados:** Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho (OAB/SP nº 272.882), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Felipe Rocha Magalhães (OAB/SP nº 399.260) e Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287).
**Procurador do Ministério Público de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA: PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE FALHA GRAVE. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 13 a 15 de outubro de 2026, decidiu pela regularidade do 5º Termo Aditivo e Modificativo nº 543 ao Convênio nº 5.761/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e o Município de Mogi das Cruzes, com as recomendações constantes no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2TF1-FN02-7RJU-612C